



RESULTADO EDITAL DE PREMIAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO N. 0289/2025
“CULTURA VIVA TRABIJUENSE”, REFERENTE A SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC I
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Setor de Cultura e Turismo de Trabiju em sua responsabilidade e conforme DECRETO 1.290 DE 25 DE ABRIL DE 2025, que institui a COMISSÃO DE SELEÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, com a finalidade de definir parâmetros, dar apoio técnico, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Lei Federal 14.399/2022, de 08 de julho de 2022.

CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 13.727,96 (treze mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)

Serão disponibilizadas 05 vagas, cada uma delas em sua categoria cultural e de premiação ao agente/fazedor, com valor de R\$ 2.745,59 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) cada.

2. DISTRIBUIÇÃO DE CATEGORIAS / VAGAS E VALORES

2.1. CATEGORIAS PREMIAÇÃO “CULTURA VIVA TRABIJUENSE”

PRÊMIO CULTURA POPULAR DOS SABERES	PRÊMIO CULTURA EM PROSA E VERSOS	PRÊMIO CULTURA EM COMUNIDADE	PRÊMIO CULTURA EM CANTO E ACORDES	PRÊMIO CULTURA CRIATIVA
Premiação aos agentes/fazedores culturais dotados de seus saberes tradicionais, onde os mesmos já se cultuam há vários anos e que também	Premiação aos nossos agentes/fazedores culturais pertencentes aos aspectos literários e poéticos, toda escrita onde se	Premiação aos nossos agentes/fazedores culturais que com suas ações e desenvolvimento de linguagens, sejam elas por suas	Premiação cultural a todos nossos agentes/fazedores que se conectam com a musicalidade em geral, por meio do canto, dos instrumentais e	Premiação cultural a todos os agentes/fazedores que pertencem ao campo criativo no seu aspecto mais ampliado possível, que vislumbra



PREFEITURA DE TRABIJU
NOSSA CIDADE, NOSSO ORGULHO,
NOSSO PROGRESSO
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



MINISTÉRIO DA
CULTURA



estejam ligados a questões geracionais e reconhecidas de forma pública as suas contributivas ações. Exemplo: benzedeiras ou curandeiras, artesãs, arquivistas, historiadores, contador de lendas urbanas ou causos, culinárias, entre outras linguagens identitárias e típicas que sejam manifestadas.	ganha vida através de palavras e suas composições que reforcem a representatividade dos autores e a riqueza de suas obras.	atuações diretas ou indiretas destaque-se a promoção coletiva e comunitária, ou seja, que esteja conectada suas ações a grupos ou coletivos, sendo comprovada a difusão e fruição por meio de sua trajetória cultural a prática de expressões culturais em contributivo papel na construção e desenvolvimento destes públicos beneficiados.	seus acordes, sendo esta uma categoria voltada para linguagem musical e que esta seja vislumbrada publicamente e reconhecida em seu território de origem.	desde ao campo da tecnologia e produções, do artesanato, das artes contemporâneas, da gastronomia, da pintura, da costura e outras áreas que destacam-se elementos que tornem a sua produção ou atuação cultural algo autêntico, personalizado, customizado, diferenciado e criativo.
--	--	---	---	---

A PARTICIPAÇÃO DESTA EDIÇÃO E PREMIAÇÃO NÃO É PERMITIDA POR MENORES DE 18 ANOS.

2.2. VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DE COTAS (PREVISTO EM LEGISLAÇÃO)

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
3	1	-	1	5	R\$ 2.745,59	R\$13.727.96

OBSERVAÇÕES: CONFORME DISTRIBUIÇÃO DE COTAS, DAS 05 (CINCO) CATEGORIAS E PREMIAÇÕES, APENAS 03 (TRÊS) VAGAS SERÃO PREENCHIDAS POR DISPUTA E SELEÇÃO EM AMPLA CONCORRÊNCIA, DEVENDO 02 (DUAS) VAGAS SEREM CONTEMPLADAS AOS CRITÉRIOS E LEGISLAÇÃO PREVISTA EM COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PCD'S DO MUNICÍPIO DE TRABIJU-SP. Fonte das informações: (Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, ART. 6º DA IN 10/2023)

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito (a) (Premiação Individual ou Premiação de Grupos/Coletivos)	10
B	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, PCD's	10
C	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade	10

PONTUAÇÃO TOTAL:	30 PONTOS
-------------------------	------------------

Além da pontuação acima, o agente/fazedor cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES/FAZEDORES CULTURAIS DA CATEGORIA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente/fazedor cultural do gênero feminino	5
I	Agente/fazedor cultural em vulnerabilidade social e beneficiado por programas sociais e assistenciais do governo	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por somatória, sendo considerados os critérios de avaliação, a pontuação bônus respeitando regimentos;
- Pontuação zero em alguma situação de ausência de informações, inconsistência ao que se solicita ou materiais encaminhados de maneira indevida, será fator desclassificatório, os candidatos deverão cumprir todos os itens com clareza e veracidade incontestável de dados e comprovações de seus conteúdos.
- Em caso de empate técnico será dividida a premiação, afim de considerar premiados em primeira colocação ambas concorrências, promovendo em igualdade a visibilidade de suas contribuições e reconhecimento cultural territorial.
- Serão considerados aptos os agentes/fazedores culturais que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

- A contestação de resultado e o acesso a pontuação e pareceres da comissão poderão ser solicitados apenas pelos candidatos , a partir do prazo desta publicação, via e-mail e requerimento ao setor responsável pela gestão: culturaeturismo@trabiju.sp.gov.br

CANDIDATOS HABILITADOS E PREMIADOS

N.	CANDIDATO(A)	TIPO	CATEGORIA DE PREMIAÇÃO
01	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	PF	CULTURA EM PROSA E VERSOS
02	GESSICA ARIELA PEREIRA	PF	CULTURA CRIATIVA
03	DIRLENI ROMÃO	PF	CULTURA EM CANTO E ACORDES
04	ELCIO BARBOSA DA SILVA	PF	CULTURA CRIATIVA
05	SANDRA SANTOS GARCIA DA SILVA	PF	CULTURA EM COMUNIDADE

OBSERVAÇÃO: NÃO HOVERAM INSCRITOS PARA CATEGORIA I DE PREMIAÇÃO, "CULTURA POPULAR DOS SABERES", SENDO POR ESTA REMANEJADO AO SUPLENTE E CONCORRENTE DE CATEG. CULTURA CRIATIVA A RESPECTIVA COTA EM SEU VALOR DE PREMIAÇÃO.

Trabiju, 16 de Dezembro de 2025.



RODRIGO COLIM SOARES
CHEFE DO SETOR DE CULTURA E TURISMO



**PREFEITURA DE
TRABIJU**
NOSSA CIDADE, NOSSO ORGULHO,
NOSSO PROGRESSO
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



MINISTÉRIO DA
CULTURA

